



PARECER CONCLUSIVO/2021

Vistos os relatórios contábeis, ou seja, a Prestação de Contas à Prefeitura do Município de Mauá, bem como a documentação de receitas e despesas apresentadas pela **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, ESPORTIVA E CULTURAL TRYADE** relativa aos repasses totais do ano de 2021. Após a análise dos mesmos, amparada pelas Instruções Normativas nº02/16, artigo 177 e 189, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme discriminado:

Identificação: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, ESPORTIVA E CULTURAL TRYADE - MODALIDADE GINÁSTICA RÍTMICA

Av. Barão de Mauá, 3.609 – Jardim Maringá – Mauá

	Data da Prestação de Contas pela Comissão	
	A localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária e descrição do objeto.	Av. Barão de Mauá, 3.609 – Jardim Maringá – Mauá. -Objeto: Prática da modalidade Ginástica Rítmica – Projeto GR Mauá. - Finalidade estatutária: Art. 2º do I ao XXII fis 181 a 183 do Vol. 1 do presente PA. (anexo Art. 2º do Estatuto)
	Relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como, os rendimentos financeiros auferidos.	7º Parcela – 550.681.000.074.066 – R\$ 66.959,00 em 21.01.2021 – Fonte 01 8º Parcela – 144.054.039 - R\$ 66.870,00 em 10.06.2021 – Fonte 01 9º Parcela – 158.366.066 – R\$ 78.350,00 em 11.08.2021 – Fonte 01 10º parcela – 173.951.305 – R\$ 60.920,00 em 22.10.2021– Fonte 01 11º parcela – 183.376.727 – R\$ 62.420,00 em 03.12.2021 – Fonte 01
	Datas das respectivas prestações de contas, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade.	7º Prestação de 03.12.20 à 15.03.2021 8º Prestação de 16.03.2021 à 06.07.2021 9º Prestação de 06.07.2021 à 05.10.2021 10º Prestação de 06.10.2021 à 18.01.2022 11º Prestação em 2022
	Os valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive eventuais glosas.	7º Parcela R\$ 66.959,00 + saldo do exercício anterior R\$ 34.163,45 = R\$ 101.122,45, com saldo para próxima parcela R\$ 34.773,18 8º Parcela R\$ 66.870,00 + saldo da parcela anterior R\$ 34.773,18 = R\$ 101.643,18, com saldo para próxima parcela R\$ 30.713,18 9º Parcela R\$ 78.350,00 + saldo da parcela anterior R\$ 30.713,18 = R\$ 109.063,18 com saldo para próxima parcela R\$ 27.234,30 10º Parcela R\$ 60.920,00 + 11º parcela R\$ 62.420,00 + saldo da parcela anterior R\$ 27.234,30 = R\$ 150.574,30 com saldo para próxima parcela R\$ 95.105,62
	A devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente.	Não houve nenhuma sanção a Entidade. Autorização para utilização do saldo no valor de R\$ 95.105,62
	Se as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem	A entidade atingiu as metas propostas no Plano de Gestão A entidade cumpriu as cláusulas pactuadas conforme



como os resultados alcançados, indicando análise qualitativa do cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas.	plano de trabalho e atendeu à legislação/regulamentação pertinente ao objeto do Termo de Colaboração
O cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.	A Entidade cumpriu as cláusulas pactuadas conforme regulamentação da matéria
Regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização, atestadas pelo órgão/entidade concessor	Os gastos foram efetuados de acordo, e atestados pelo Conselho Fiscal da Entidade; Gestora do Contrato e Comissão de Monitoramento
Que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse, do tipo de ajuste, bem como do órgão/entidade repassador a que se referem.	Conferem com os originais conforme atestado nos documentos. Anexados ao Processo 7016/2019 volumes 12 ao 18
A regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal.	A entidade possui Coordenador e Gestor de Parceria prestando serviços administrativos por MEI e os encargos recolhidos pelos prestadores (SIMPLES) encontram-se em dia até a data deste relatório.
O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.	A Entidade atingiu os princípios citados ao lado
A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade público concessor, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis.	Órgão Concessor existe e funciona regularmente na Controladoria Geral do Município sob responsabilidade da Srª Silmara Grilo Brito – CPF 140.324.008.-65. Entidade Beneficiária: O Controle interno na Entidade é exercido pelos membros do Conselho Fiscal. Órgão Concessor responsável pela fiscalização e aprovação das contas o Secretário: José Luís Ferrarezi - CPF. 104.308.468-19; Gestor do Contrato Paulo Rogério Pessoni - CPF 272.663.908-93. Membros Comissão de Monitoramento: Ana Cleide Alves Uwaide - CPF 104.064.718-94; Ariela Ramos de Oliveira - CPF 264.721.228-73; Jonatas Rodrigues Chaves - CPF 378.656.718-22; Ricardo Alessandro Gaspar - CPF 290.821.638-88 e Fabio Hugo Martins de Oliveira (Suplente) – CPF 297.807.458-23
Indicação quanto à realização de visita <i>in loco</i> pelo órgão concessor ou entidade concessora quando houver.	Não foi realizado monitoramento presencial, foram apresentados relatório Fotográfico referente à Temporada 2021, que tiveram sua retomada presencial a partir de 22 de Fevereiro de 2021, o monitoramento foi acompanhado pelas redes sociais, considerando que pandemia do COVID 19, ainda não chegou ao fim

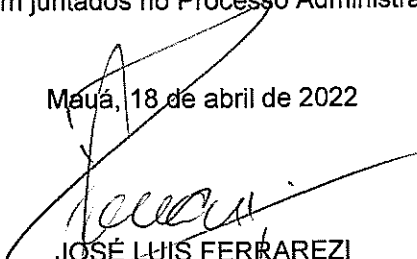
A Entidade legalmente constituída recebeu os recursos no valor de R\$ 283.508,39 (duzentos e oitenta e três mil, quinhentos e oito reais e trinta e nove centavos), com saldo do exercício anterior no valor de R\$ 34.163,45 (trinta e quatro mil, cento e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo o total de R\$ 335.519,00 (trezentos e trinta e cinco mil, quinhentos e dezenove reais), com o saldo para exercício de 2022 no valor de R\$ 95.105,62 (noventa e cinco mil, cento e cinco reais e sessenta e dois centavos) a entidade aplicará o saldo do recurso. Isto posto a Comissão especial de comprovação de contas conclui pela regularidade e a APROVAÇÃO FINAL do exercício 2021 das contas do presente Termo.

(X) de acordo
() em desacordo




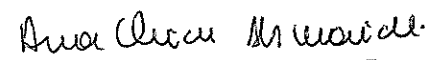
Todos documentos comprobatórios foram juntados no Processo Administrativo nº 7016/2019 Vol. 12 ao 18.

Mauá, 18 de abril de 2022



JOSÉ LUIS FERRAREZI
Secretário de Esportes e Lazer
E Gestor do Contrato

MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO:


ARIELA RAMOS DE OLIVEIRA
Membro


ANA CLEIDE ALVES UWAIDE
Membro


ANDERSON APARECIDO DA SILVA
Membro


RICARDO ALESSANDRO GASPAR
Membro